



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Aguaí, 06 de Junho 2018.

Ofício Nº SECADM/LIC – 232/2018.

Do Secretário da Administração

Ao Sr. Gerente de Licitações

Assunto: Anulação de Licitação.

Anexo: Exame prévio de edital, Seção Plena, TC – 012666/18-1

1.Considerando que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA interpôs recurso administrativo junto ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo arguindo inconsistência no Pregão Presencial nº 033/2018, destinado a contratação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado, ao exigir em seu edital a apresentação das notas fiscais como comprovante de fornecimento dos serviços similares do objeto do certame, conforme documento em anexo, solicito a V.sa providenciar a anulação do processo licitatório ora em pauta pelo vício apresentado, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.Peço ainda publicação do ato.

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**  
Secretário Municipal da Administração